



PROJETO DE LEI nº 050/2014

Origem: Poder Executivo

Inclui META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2014, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir META/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 (Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013) e na Lei Orçamentária Anual de 2014 (Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013), voltados a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2014, até o montante de **R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	03 – RECURSO VINCULADO		
Função:	17 – Saneamento		
Subfunção:	511 – Saneamento Rural		
Programa:	0066 – Sistema de Esgotos		
Projeto:	1.075 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	95.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Função:	17 – Saneamento		
Subfunção:	511 – Saneamento Rural		
Programa:	0066 – Sistema de Esgotos		
Projeto:	1.076 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPARTIDA		
Meta:	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – CONTRAPARTIDA		
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo implementar a contrapartida do Município na construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.3001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	28.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	123.500,00



Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes verbas:

I - **Repasse** no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais, tendo por origem o CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13;

II - **Redução** no montante de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02 01 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02 01 04 122 0010 1.001 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.3001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	28.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.	R\$	28.500,00
TOTAL DOS REPASSES.	R\$	95.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 050/2014
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo consta o Município firmou Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, voltado a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município.

Trata-se do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13, com valor de repasse de R\$ 95.000,00 e contrapartida de R\$ 28.500,00, totalizando R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação do objeto conveniado, se faz necessária a inclusão de META/PROJETOS no PPA-2014/2017, LDO 2014 e LOA 2014, prevendo a construção dos módulos sanitários. Do contrário, estará impedido de construí-los e, por consequência, terá que restituir os valores recebidos do Estado.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura da meta e do crédito a que se refere esta Lei, repasse, na ordem de R\$ 95.000,00 efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Fonte 1072: Recursos de Convênio do Estado, e redução na ordem de R\$ 28.500,00 de outra dotação orçamentária do presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível, a fim de que possamos dar início ao processo de licitação dos Módulos Sanitários e, por consequência, cumprimos o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 16 dias do mês de julho de 2014.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal